

c) Actos e contratos que impliquem a contratação de responsabilidades de valor superior a cinco mil euros;

d) Contratos de trabalho;

e) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis.

4 — A sociedade poderá ainda obrigar-se pela intervenção do gerente delegado, caso haja, ou pela intervenção de procuradores, nos termos dos respectivos instrumentos de procuração.

#### ARTIGO 12.º

##### Distribuição de lucros

Salvo deliberação dos sócios por unanimidade, é obrigatoriamente distribuído aos sócios um terço dos lucros líquidos apurados em cada exercício.

#### ARTIGO 13.º

##### Dissolução

Pode ser requerida a dissolução judicial da sociedade por qualquer sócio quando esta não tenha exercido qualquer actividade durante dois anos consecutivos.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*.  
2010741390

LOURES

### TRANSGÁS ATLÂNTICO — SOCIEDADE PORTUGUESA DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 494; identificação de pessoa colectiva n.º 504346261; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/20030711.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: recondução dos membros dos órgãos sociais.

Período: mandato de 2003.

Data da deliberação: 25 de Março de 2003.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.  
2002956995

### SANTOS & CANÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 00446/620613; identificação de pessoa colectiva n.º 500241260; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 07/20031021.

Certifico que, por escritura de 19 de Abril de 2002, exarada de fl. 77 a fl. 78 do livro n.º 364-F do Cartório Notarial de Mafra, foram alterados os artigos 3.º e 7.º do contrato de sociedade, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado é de cinco mil euros e correspondente à soma de duas quotas iguais, cada uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Custódio de Pinho Martins e Fernando de Pinho Martins.

7.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral será desempenhada pelos sócios Custódio de Pinho Martins e Fernando de Pinho Martins, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

20 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.  
2002510342

### ALCÂNTARA REFINARIAS — AÇUCARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 01319; identificação de pessoa colectiva n.º 500274460; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 02/20030527.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: designação dos membros dos órgãos sociais.

Conselho de administração: presidente — Manuel Tomás Bexiga Espinho, casado, Rua de Artilharia Um, 51, 2.º, esquerdo, Lisboa; vogais — João de Moura Ramos, casado, Travessa das Florindas, 11, 4.º, esquerdo, Lisboa; Pedro João Sousa Conde, casado, Rua de D. Mafalda, 1, 2.º, C, Belas.

Fiscalização: fiscal único efectivo — Rui Gonçalves de Ascensão, ROC, Avenida dos Estados Unidos da América, 27, 2.º, direito, Lisboa; suplente — Ernesto Ferreira da Silva, ROC, Avenida da República, 50, 10.º, Lisboa.

Período: quadriénio de 2003-2006.

Data da deliberação: 14 de Março de 2003.

Está conforme o original.

5 de Junho de 2003. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

1000229299

### ESTRELINHAS DO PARQUE — JARDIM-DE-INFÂNCIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 275/20050602; identificação de pessoa colectiva n.º P 507257383; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20050602.

Certifico que, por escritura de 2 de Março de 2005, exarada de fl. 128 a fl. 129 v.º do livro n.º 409 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa I, foi constituída a sociedade em epígrafe por Susana Rita Ribeiro Candeias Saragaço de Carvalho e por Pedro Joaquim Ribeiro Candeias Saragaço, que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Estrelinhas do Parque — Jardim-de-Infância, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta do Doutor Arlindo Vicente, 7, 2.º, esquerdo, em Vale Figueira, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em jardim de infância.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

1 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Está conforme.

14 de Junho de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.  
2009609840

**ALVES & NETO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 02704; identificação de pessoa colectiva n.º 503783153; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 06/20040123.

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto de 2003, exarada a fl. 64 do livro n.º 77-M do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 1.º, n.º 2, do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem sede no lugar de Quintanilho, freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures, no MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, pavilhão A01, box 06.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

2 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.  
2001131585

**SNACK-BAR O RINGUE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 664/20040513; identificação de pessoa colectiva n.º P 506967182; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/20040513.

Certifico que, por escritura de 5 de Maio de 2004, exarada de fl. 54 a fl. 55 v.º do livro n.º 343-F do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe por Fernando Manuel Martins de Carvalho e Catarina Madalena Duque de Carvalho, que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Snack-Bar O Ringue, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Ary dos Santos, lote 4, loja direita, freguesia da Bobadela, concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto *snack-bar*, pastelaria, cervejaria.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Manuel Martins de Carvalho e Catarina Madalena Duque de Carvalho.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, os quais, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir e alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios carece do consentimento da sociedade, a qual fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e depois dela aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o normal desenvolvimento da sua actividade, nas condições, juros reembolsos que forem deliberados em assembleia geral.

Está conforme.

13 de Maio de 2004. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.  
2002526788

**NGJB — CONSTRUÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 257; identificação de pessoa colectiva n.º 505201674; of. averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 17, 18 e 19 de 20040427.

Certifico que, por escritura de 16 de Fevereiro de 2004, exarada a fl. 83 do livro n.º 69-D do Cartório Notarial de Alverca do Ribatejo, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

## 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma NGJB — Construções, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Manuel A. Pacheco, 30, 1.º, direito, freguesia e concelho de Loures.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, ambas do sócio Carlos Alberto Cândido Pereira Lopes.

## 5.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos gerentes eleitos em assembleia geral, sócios ou não, e com ou sem remuneração, conforme a mesma deliberar, vinculando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ 1.º Fica desde já nomeado gerente o sócio Carlos Alberto Cândido Pereira Lopes.

Certifico ainda que foi efectuado o seguinte acto de registo:

N.º 1 — Of. Apresentação n.º 17/20040427, averbamento n.º 1.

Facto: cessação de gerência.

Gerente: Nuno Miguel Vaz Gomes.

Causa: renúncia.

Data: 16 de Fevereiro de 2004.

N.º 1 — Of. apresentação n.º 18/20040427, averbamento n.º 2.

Facto: cessação da gerência.

Gerente: João Paulo Pereira Barata.

Causa: renúncia.

Data: 16/02/2004.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.  
2005204692

**GREVIRE — CHURRASCARIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 06149; identificação de pessoa colectiva n.º 501706330; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20040809.